



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°55/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 55/2025

Trata-se de termo de dispensa, em cumprimento aos requisitos contidos nos incisos V, VI e VII, do artigo 72, da **Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021 (NLL)**, referente a *Contratação de palestrante para capacitação de gestores, técnicos e coordenadores da secretaria de educação do município*, com fundamento no artigo **75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.**

São partes **integrantes** do presente termo, **independentemente de transcrição**, o **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD** e demais documentos anexos ao presente procedimento.

Dispensa-se no presente o aviso para fins de propostas adicionais, considerada a adequada formação de preço compatível com os padrões de mercado fundamentados no Estudo Técnico preliminar e demais documentos elaborados pela secretária de educação e cultura, Nádia Fritzen Signor.

Justifica-se a **não adoção da dispensa eletrônica**, nos termos do artigo 42, §2º, Resolução Administrativa n° 007/2023, em virtude das **peculiaridades para o correto fornecimento do serviço** e considerando o disposto no artigo 22 da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro que assim dispõe “Art. 22. *Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados*”.

Parágrafo primeiro. Fornecedor

A contratada neste procedimento será a empresa **DIANILÉIA FABRIS, CNPJ n° 59.692.998/0001-85**, com sede na Rua Paulina Ottilia Muller, Bairro Floresta, N° 73, município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP sob n° 89874-000, que atribuiu o valor total conforme descrição abaixo:



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC
CIDADE DAS CRIANÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR R\$
1	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA CAPACITAÇÃO DE GESTORES, TÉCNICOS E COORDENADORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC	8	1.700,00
			R\$13.600,00

Parágrafo terceiro. Preço

A Prefeitura Municipal de Maravilha/SC pagará o valor de **R\$ R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)** para a contratação do serviço, que se subdivirá em 8 (oito) encontros conforme cronograma.

Parágrafo quarto. Necessidade da contratação

A realização de palestras e treinamentos é essencial para o aprimoramento contínuo dos servidores da Secretaria de Educação, garantindo maior eficiência na execução das atividades educacionais. A contratação de palestrante especializado proporcionará conhecimento técnico e prático aos participantes, alinhando-se às diretrizes de gestão educacional eficiente.

Parágrafo quinto. Justificativa da escolha do objeto

A presente justificativa tem por finalidade embasar a contratação de palestrante para servidores da Secretaria de Educação do Município de Maravilha/SC, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas. A iniciativa visa à capacitação e atualização dos servidores da Secretaria de Educação sobre temas relevantes para a gestão educacional.

A solução da questão deu-se visando atender o interesse público. Dessa forma, as características do objeto são as mais adequadas para atender a necessidade da contratação descrita no parágrafo quarto. Portanto, a escolha do objeto em questão é a mais adequada para atender as necessidades da instituição.



Paragrafo sexto. Razão da escolha da contratada

A Prestação do serviço será realizada mediante contratação por dispensa de licitação. Assim, procede-se a presente dispensa nos termos do art. 75, II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – CUMPRIMENTO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A licitante enviou a documentação de habilitação necessária e suficiente, estando apta a participar do processo licitatório, demonstrando conformidade com as exigências legais e técnicas necessárias

Maravilha/SC, 14 de março de 2025.

NÁDIA FRITZEN SIGNOR

Secretária de educação e
Cultura